

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 51ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL
(Av. Erasmo Braga, 115, 3º andar, corredor C, sala 309)
Email: cap51vciv@tjrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05(cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Despejo por falta de pagamento c/c Cobrança movida por RENOSTRA EMPREENDEMENTOS S/A (Adv. Dr. Dr. VALMIR DE ARAUJO COSTA - OAB/RJ 12.864) em face de NOSQUATRO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPA LTDA (Adv. Dra. KATIA REGINA NARCISO PEREIRA OAB/RJ 89.967) e ANALEDA DE GAMA PASSOS (Adv. NIVEA LEITE ANDRADE OAB/RJ 101.767), processo nº 0427992-38.2015.8.19.0001, passado na forma abaixo:

O **Dr. ALESSANDRO OLIVEIRA FELIX**, Juiz da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a NOSQUATRO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPA LTDA, através de sua advogada Dra. KATIA REGINA NARCISO PEREIRA OAB/RJ 89.967, e ANALEDA DE GAMA PASSOS, através de sua advogada NIVEA LEITE ANDRADE OAB/RJ 101.767, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site www.depaulaonline.com.br, **a partir da publicação deste Edital, encerrando-se o primeiro leilão no dia 05/11/2021, a partir das 14,00h**, por valor igual ou superior ao da avaliação, e não havendo licitantes, **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, através do site acima, encerrando-se o **segundo leilão no dia 19/11/2021, a partir das 14,00h** de forma **online**, pelo Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, Matrícula nº 19 da JUCERJA, devidamente cadastrado no TJRJ, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel: (21) 2524-0545/ 99954-2464, e-mail: depaula@depaulaonline.com.br, para ser apregoado e vendido o bem descrito e avaliado às fls. 547, constituído de: **Apartamento nº 603, situado na Rua Siqueira Campos, nº68, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ**, com fração ideal de 2,551% do terreno. Apartamento de fundos, com 72m² de área edificada. O Prédio tem a construção em concreto armado e alvenaria de tijolos com fachada em cerâmica colorida, contendo 2 lojas na parte externa com entradas independentes, constituído de dez pavimentos, com quatro unidades por andar, portaria com funcionário das 6h até às 22h, circuito interno de segurança, piso de porcelanato e paredes de tinta acrílica, porta de blindex e portão de alumínio, servido com dois elevadores (1 social e 1 de serviço), escada com piso de marmorite com corrimãos de alumínio. **Avaliado por R\$792.000,00** (setecentos e noventa e dois mil Reais)

em 30/09/2019, equivalentes a 231,504,48 Ufir's/RJ. **Matriculado** no 5º Ofício de RGI da Comarca da Capital **sob o nº 3.252, Livro 2-A/2, fls. 24**. Consta na R-5 **PENHORA** destes autos. Inscrito na PMRJ sob o nº 0.542.535-0, C.L. 08188-5. Inscrito no CBMERJ sob o nº 1894358-9, onde constam débitos de FUNESBOM referente aos exercícios de 2016 a 2020 no montante de R\$500,86 (quinhentos reais e oitenta e seis centavos), mais acréscimos legais. O imóvel será alienado livre de todos os ônus, os quais ficam subrogados no preço, inclusive débitos de IPTU, CONDOMÍNIO e TAXAS. A executada foi intimada da penhora. Edital na íntegra no Fórum, **e publicado no site do leiloeiro**, e no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, ficando o executado e demais interessados intimados do leilão pela publicação deste. **Regras de Participação Online**: Para participar do pregão *on-line* terão os interessados que: **Regras de Participação On-line**: **1)** Realizar cadastro prévio no site: www.depaulaonline.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condições do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **8)** Para que todos os “Usuários” interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, o relógio retroagirá a cada lance efetuado próximo do fechamento. Ultrapassado o tempo determinado sem novos lances, o “Usuário” que efetivou o último lance será o arrematante. Arrematação à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução, 5% de comissão ao Leiloeiro, a qual deverá ser paga à vista, e Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$444,65 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); e 2% de comissão ao Leiloeiro no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Fica autorizado o Leiloeiro a deduzir do produto da venda o valor correspondente as despesas com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o valor do saldo da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.bb.com.br), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositado na conta corrente do Sr. Leiloeiro o valor das despesas deduzidos do valor da arrematação e a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através

de depósito bancário, DOC ou TED. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. VANESSA MORAIS DE LIMA ROSSI. Mat. 01-30064, Substituta da Titular do Cartório. **ALESSANDRO OLIVEIRA FELIX**, Juiz de Direito.